LEI Nº 7.227 /2025

Altera a Lei n°7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) no âmbito do Poder Executivo, dentre outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos os parágrafos 4º e 5º ao artigo 14 da Lei n° 7.158, de 04 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. *Omissis (...)*

§ 4º. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, fica estipulado como limite para despesas com o pagamento do servidor, o valor do CCE de nível correspondente, já considerados os valores dispendidos com o reembolso ao órgão de origem, se for o caso.

§5º. Eventuais valores que excederem o limite estabelecido no § 4º deverão ser exclusivamente destinados ao reembolso do órgão cedente, se aplicável, sendo vedada a concessão de qualquer aumento de remuneração ou gratificação ao servidor cedido."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.25 13:47:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé